

Deliberação n.º 558/2012

Por deliberação do Conselho Diretivo da ARSC, I. P., de 16 de fevereiro de 2012:

Na sequência do procedimento concursal comum para preenchimento de 5 postos de trabalho para categoria de Enfermeiro, da carreira especial de enfermagem, autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Lúcia Filomena Mendes Rafael, na categoria de Enfermeiro, da carreira especial de enfermagem, do mapa de pessoal do ACES Pinhal Litoral I da Administração Regional do Centro, I. P., posicionada entre o nível 11 e 12 da tabela remuneratória única a que corresponde a remuneração de 1020,06 €, com efeitos a 7 de março de 2012.

10 de abril de 2012. — O Presidente do Conselho de Diretivo da ARSC, I. P., *Dr. José Manuel Azenha Tereso*.

205966601

Deliberação n.º 559/2012

Por deliberação do Conselho Diretivo da ARSC, I. P., de 16 de fevereiro de 2012:

Na sequência do procedimento concursal comum para preenchimento de cinco postos de trabalho para categoria de Enfermeiro, da carreira especial de enfermagem, autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Marta Isabel Rodrigues Duarte, na categoria de Enfermeiro, da carreira especial de enfermagem, do mapa de pessoal do ACES Pinhal Litoral I da Administração Regional do Centro, I. P., posicionada entre o nível 11 e 12 da tabela remuneratória única a que corresponde a remuneração de 1020,06 €, com efeitos a 7 de março de 2012.

10 de abril de 2012. — O Presidente do Conselho de Diretivo da ARSC, I. P., *Dr. José Manuel Azenha Tereso*.

205967006

Deliberação n.º 560/2012

Por deliberação do Conselho Diretivo da ARSC, I. P., de 16 de fevereiro de 2012:

Na sequência do procedimento concursal comum para preenchimento de cinco postos de trabalho para categoria de Enfermeiro, da carreira especial de enfermagem, autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Hélia Margarida Rodrigues Gomes na categoria de Enfermeiro, da carreira especial de enfermagem, do mapa de pessoal do ACES Pinhal Litoral I da Administração Regional do Centro, I. P., posicionada entre o nível 11 e 12 da tabela remuneratória única a que corresponde a remuneração de 1020,06 €, com efeitos a 7 de março de 2012.

10 de abril de 2012. — O Presidente do Conselho de Diretivo da ARSC, I. P., *Dr. José Manuel Azenha Tereso*.

205966789

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Gabinete do Secretário de Estado do Ensino Superior

Despacho n.º 5285/2012

Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, dos artigos 109.º e 110.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, pelos Decretos-Leis n.ºs 223/2009, de 11 de setembro, e 278/2009, de 2 de outubro, pela Lei n.º 3/2010, de 27 de abril, pelo Decreto-Lei n.º 131/2010, de 14 de dezembro, e pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, da alínea b) do n.º 2 do artigo 161.º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, alterada pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, pelo Decreto-Lei n.º 124/2010, de 17 de novembro, e pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, e do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 170/2008, de 26 de agosto, e no uso da faculdade que me foi conferida pelo despacho n.º 645/2012, de 9 de janeiro, do Ministro da Educação e Ciência, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 12, de 17 de janeiro de 2012:

1 — Subdelego, com a possibilidade de subdelegar, no diretor-geral do Ensino Superior, Prof. Doutor Vítor Manuel Mendes Magriço, a

competência para a prática dos seguintes atos no âmbito da respetiva direção-geral:

a) Autorizar as despesas com empreitadas de obras públicas, locação ou aquisição de bens móveis e aquisição de serviços até ao montante de € 1 500 000, nos termos da alínea c) do n.º 1 e da alínea c) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;

b) Autorizar, nos termos legais, os seguros de viaturas, de material e de pessoal não inscrito na Caixa Geral de Aposentações ou em qualquer outro regime de previdência social, bem como o seguro de pessoas que, ao abrigo de acordos de cooperação internacional, se deslocam a Portugal, enquanto estiverem no território nacional, e os referidos acordos obriguem a parte portuguesa a essa formalidade, até ao limite de € 15 000, nos termos do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;

c) Autorizar despesas eventuais de representação dos serviços até ao montante de € 10 000;

d) Autorizar a concessão de transferências correntes pelas rubricas 04.07.01 e 04.08.02 até ao montante de € 25 000 por transferência.

2 — Subdelego, ainda, no dirigente supra indicado, com a possibilidade de subdelegar, a competência para a prática dos seguintes atos, no âmbito da respetiva direção-geral:

a) Conceder licenças sem remuneração para o acompanhamento de cônjuge colocado no estrangeiro e para o exercício de funções em organismos internacionais, e respetivo regresso, previstas no n.º 5 do artigo 234.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, na sua atual redação;

b) Autorizar, em casos excecionais de representação, que os encargos com o alojamento e alimentação inerentes a deslocações em serviço público possam ser satisfeitos contra documento comprovativo das despesas efetuadas, não havendo, nesse caso, lugar ao abono de ajudas de custo, nos termos do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2010, de 28 de dezembro, e pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, conjugado com o disposto no decreto-lei de execução orçamental e na Resolução do Conselho de Ministros n.º 1/2006, de 5 de maio;

c) Autorizar, em casos excecionais de representação e relativamente às deslocações ao estrangeiro e no estrangeiro de todos quantos exercem funções no serviço respetivo, incluindo o próprio, e sempre que o título jurídico que os vincule o permita, que os encargos com alojamento e alimentação sejam satisfeitos contra documento comprovativo das despesas efetuadas, não podendo, em qualquer caso, o abono de ajuda de custo ser inferior a 20 % do valor fixado na tabela em vigor, nos termos do disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2010, de 28 de dezembro, bem como o alojamento em estabelecimento hoteleiro superior a 3 estrelas, sem prejuízo da atribuição de 70 % de ajudas de custo diárias, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2010, de 28 de dezembro, conjugado com o previsto no respetivo decreto-lei de execução orçamental e na Resolução do Conselho de Ministros n.º 51/2006, de 5 de maio;

d) Autorizar, para os trabalhadores com contrato de trabalho em funções públicas, que a prestação de trabalho extraordinário ultrapasse os limites legalmente estabelecidos, em circunstâncias excecionais e delimitadas no tempo, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 161.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, na sua atual redação;

e) Autorizar, para os trabalhadores nomeados, que a prestação de trabalho extraordinário ultrapasse os limites legalmente estabelecidos em circunstâncias excecionais e delimitadas no tempo, nos termos da alínea d) do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de agosto;

f) Autorizar o aluguer de veículos por prazo não superior a 60 dias, seguidos ou interpolados, nos termos do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 170/2008, de 26 de agosto;

g) Conceder a equiparação a bolsheiro dentro e fora do País, desde que não implique a necessidade de novo recrutamento;

h) Conceder bolsas no âmbito de programas de formação aprovados por despacho da tutela, no domínio das atribuições das respetivas entidades;

i) Autorizar a cedência de trabalhadores a organizações internacionais e como cooperantes;

j) Formalizar os pedidos de libertação de créditos (PLC) junto das delegações competentes da Direção-Geral do Orçamento, bem como dos documentos e expediente relacionados com as mesmas;

k) Aprovar as alterações orçamentais necessárias à correta execução dos programas, medidas e projetos, dentro dos limites da competência que me é conferida pela alínea d) do n.º 3 do despacho n.º 645/2012, de 9 de janeiro, do Ministro da Educação e Ciência.

3 — Subdelego, por último, no dirigente supra indicado, com a possibilidade de subdelegar, as competências específicas para, no âmbito das atribuições daquela direção-geral:

a) Conceder as equivalências a que se refere o artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 480/88, de 23 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 100/90, de 20 de março;

b) Conhecer e decidir dos recursos a que se refere a parte final do n.º 5 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de julho;

c) Conhecer e decidir dos recursos a que se referem, na sua parte final, o n.º 7 do artigo 13.º e o n.º 5 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro.

4 — Com vista a uma adequada coordenação da representação internacional do Ministério da Educação e Ciência, dos atos de autorização de deslocações ao estrangeiro, ao abrigo da alínea c) do n.º 2 do presente despacho, que se referam ao titular de cargo de direção superior deve ser dado conhecimento ao meu Gabinete.

5 — Consideram-se ratificados todos os atos que, no âmbito dos poderes ora subdelegados, tenham sido praticados pelo referido dirigente desde 15 de fevereiro de 2012.

10 de abril de 2012. — O Secretário de Estado do Ensino Superior,
João Filipe Cortez Rodrigues Queiró.

205970084

Direção Regional de Educação do Centro

Agrupamento de Escolas Infante D. Pedro

Aviso n.º 5555/2012

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto Lei n.º 100/99, de 31 de março, torna-se público que se encontra afixada na sala de funcionários do Agrupamento de Escolas Infante D. Pedro — Penela, a lista de antiguidade do pessoal não docente, reportada a 31 de dezembro de 2011.

O pessoal não docente dispõe de 30 dias a contar da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

10 de abril de 2012. — O Diretor, *Avelino Ferreira dos Santos.*
205967209

Direção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo

Agrupamento de Escolas Eça de Queirós

Aviso n.º 5556/2012

Torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*, processo de seleção para contrato de prestação de serviços, na modalidade de contrato a termo resolutivo certo em regime de trabalho a tempo parcial, nos termos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

Tipo de Oferta — 2 contratos a termo resolutivo certo a tempo parcial;
Função — Prestação de Serviços/tarefas de limpeza e eventual substituição de Assistentes Operacionais;

Remuneração Líquida — 3.00 €/hora (3,5 horas por dia);

Requisitos Habilitacionais — Escolaridade obrigatória que pode ser substituída por experiência profissional comprovada;

Duração do Contrato — de 10 de abril de 2012 até 15 de junho de 2012;

Local de Trabalho — Agrupamento de Escolas Eça de Queirós;

Apresentação e formalização da candidatura — mediante impresso próprio, fornecido aos interessados pelos Serviços de Administração Escolar na sede do Agrupamento;

Método de seleção — avaliação curricular;

Documentos a apresentar com a candidatura — cópia do Bilhete de Identidade/cartão de Cidadão, cópia do Certificado de Habilitações Literárias, Curriculum e ou quaisquer outros documentos que o candidato considere importantes, designadamente, os comprovativos de qualificação e experiência profissional.

10 de abril de 2012. — A Diretora, *Maria José Soares.*
205967306

MINISTÉRIO DA SOLIDARIEDADE E DA SEGURANÇA SOCIAL

Instituto da Segurança Social, I. P.

Aviso n.º 5557/2012

Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de 30 postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior dos mapas do Instituto da Segurança Social, I. P. — DRH/TS/132/2010.

Lista unitária de ordenação final — Referência S Centro Distrital de Viseu

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, torna-se pública a lista unitária de ordenação final, do procedimento concursal comum para o preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior por licenciados na área de Economia, Gestão, Administração e Contabilidade, no mapa de pessoal do Centro Distrital de Viseu, visando o exercício de funções em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, conforme Aviso n.º 16168-A/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 12 agosto — DRH/TS/132/2010 — Referência S.

Candidatos aprovados:

Lista unitária de ordenação final

Ordenação	Nome	Valor
1.º	Isabel Nascimento Loureiro	11,52

A presente lista foi homologada por despacho de 30 de março de 2012, do Vogal do Conselho Diretivo responsável pelo pelouro dos Recursos Humanos, licenciado Luís Monteiro, ao abrigo de competência delegada do Conselho Diretivo, através da Deliberação n.º 2064/2011, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 209, de 31 de outubro, tendo sido afixada no edifício do Centro Distrital de Viseu, sito na Avenida Dr. António José de Almeida, n.º 35, Viseu, e publicitada na página electrónica do Instituto.

4 de abril de 2012. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Luís Monteiro.*

205967728

Aviso n.º 5558/2012

Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de 30 postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior dos mapas do Instituto da Segurança Social, I. P. — DRH/TS/132/2010.

Lista unitária de ordenação final — Referência Q Centro Distrital de Viana do Castelo

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se pública a lista unitária de ordenação final, do procedimento concursal comum para o preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior por licenciados na área de Economia, Gestão, Administração e Contabilidade, no mapa de pessoal do Centro Distrital de Viana do Castelo, visando o exercício de funções em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, conforme Aviso n.º 16168-A/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 12 agosto — DRH/TS/132/2010 — Referência Q.

Candidatos aprovados:

Lista unitária de ordenação final

Ordenação	Nome	Valor
1.º	Maria Sílvia Araújo Viana	11,57